

**LEI MUNICIPAL Nº 4321
PROJETO DE LEI Nº 4589**

“RATIFICA AS 1ª, 2ª E 3ª ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprovou, e o PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam ratificadas as 1ª, 2ª e 3ª alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL.

Art. 2º – Integra a presente Lei o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de fevereiro de 2016

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal